



PROCESSO N°. 2024010594

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 026/2024

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **FRANCISCO AMAURI MENDES JUNIOR - JM PRODUÇÕES**, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso II, do art. 74 da Lei n°. 14.133/21, para a contratação de show artístico, em prol dos interesses do Município.”

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de show artístico para apresentação musical da **BANDA OXENTE CERRADO**, durante a 2ª Festa de São João Batista, na Paróquia São João Batista e Santa Clara, no bairro Jardim ABC, Cidade Ocidental/GO, por meio da empresa **FRANCISCO AMAURI MENDES JUNIOR - JM PRODUÇÕES**, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – **Inexigibilidade n°. 026/2024 – Processo n°. 2024010594**;

**CONSIDERANDO** todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL;

**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 74;

### **D E C L A R O:**

**Art. 1º** - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa **FRANCISCO AMAURI MENDES JUNIOR - JM PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.723.244/0001-63, com sede na ST SPLM conjunto 4, lote 11 a 13, Setor Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, no valor



da proposta de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, apresentação com duração de **2 (duas) horas**, no dia **22 de junho de 2024**.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

**ALEXANDRE XAVIER NUNES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 144/2024